

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.  
DATA 06 / 05 / 92  
COD. 07D00023

FONTE : DOU

CLASS. : SEC I

DATA : 30 10 91

PG. : 24037

Decreto nº 277, de 29 de outubro de 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Amambai, no Estado do Mato Grosso do Sul.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Amambai, localizada no Município de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com a superfície de 2.429,5454 ha. (dois mil, quatrocentos e vinte e nove hectares, cinquenta e quatro ares e cinquenta e quatro centiáreas) e perímetro de 22.413,11 m (vinte e dois mil, quatrocentos e treze metros e onze centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do marco 01 (um) de coordenadas geográficas aproximadas 23°03'19"S e 55°13'36"Wgr., cravado no encontro do córrego Piquê-Sôru com a cerca de divisa, deste por uma linha reta de azimute 72°43'32" e distância de 485,37 metros até o Marco 02 (dois) de coordenadas geográficas aproximadas 23°03'14"S e 55°13'20"Wgr., cravado na margem direita da Rodovia MS-386 sentido Ponta Porã - Amambai; deste segue por uma linha reta de azimute 70°41'36" e distância de 44,44 metros até o Marco 03 (três) de coordenadas geográficas aproximadas 23°03'14"S e 55°13'18"Wgr., cravado na margem esquerda da referida rodovia; deste, segue por uma linha reta com azimute 71°33'50" e distância de 1.126,59 metros até o Marco 04 (quatro) de coordenadas geográficas aproximadas 23°03'02"S e 55°12'41"Wgr., confrontando com terras da armazém dora de grãos Cotrijui; deste, segue por uma linha reta de azimute 81°03'41" e distância de 1.760,30 metros até o Marco 05 (cinco) de coordenadas geográficas aproximadas 23°02'52"S e 55°11'40"Wgr., confrontando com a Fazenda Casa Branca; deste, segue por uma linha reta de azimute 77°44'23" e distância de 271,43 metros até o Marco 06 (seis) de coordenadas geográficas aproximadas 23°02'50"S e 55°11'31"Wgr., confrontando com a Fazenda Casa Branca; deste segue por uma linha reta de azimute 79°40'27" e distância de 251,22 metros até o Marco 07 (sete) de coordenadas geográficas aproximadas 23°02'49"S e 55°11'22"Wgr., cravado na cabeceira do córrego Tujuh; deste, seguindo pelo córrego Tujuh sentido jusante por diversos azimutes e distância de 1.015,21 metros confrontando com a Fazenda Santa Helena de propriedade de Ramon Escobar até o encontro do Marco 08 (oito) de coordenadas geográficas aproximadas 23°02'37"S e 55°10'49"Wgr. LESTE: Do Marco anteriormente descrito, seguindo por uma linha reta de azimute 142°25'20" e distância de 4.482,02 metros até o Marco 09 (nove) de coordenadas geográficas aproximadas 23°04'31"S e 55°09'12"Wgr.; confrontando com parte da Fazenda Campinas de propriedade de Abisai Machado e Davi Machado; deste, seguindo pelo Rio Pandui sentido montante por diversos azimutes e distância de 4.609,25 metros até o encontro do Marco 10 (dez) de coordenadas geográficas aproximadas 23°06'06"S e 55°10'35"Wgr.; cravado na barra do Rio Pandui com o córrego Deg barrancado. SUL: Do marco anteriormente descrito, seguindo pelo córrego Desbarrancado sentido montante por diversos azimutes e distância de 5.646,89 metros até o encontro do Marco 11 (onze) de coordenadas geográficas aproximadas 23°03'55"S e 55°12'27"Wgr.; cravado na cabeceira do córrego Desbarrancado. OESTE: Do Marco anteriormente descrito, seguindo por uma linha reta de azimute 342°06'15" e distância de 111,15 metros até o encontro do Marco 12 (doze) de coordenadas geográficas aproximadas 23°03'52"S e 55°12'29"Wgr., confrontando com terras da Missão Evangélica; deste, segue por uma linha de azimute 257°07'59" e distância de 1.701,78 metros até o encontro do Marco 13 (treze) de coordenadas geográficas aproximadas 23°03'47"S e 55°13'28"Wgr., cravado no encontro da cerca com o córrego Piquê-Sôru; deste, seguindo pelo córrego Piquê-Sôru sentido montante por diversos azimutes e distância de 907,17 metros até o encontro do Marco 01 (um) ponto de partida da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR  
Jarbas Passarinho